



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO 37/2024

“Súmula – Acolhe o Acórdão do Parecer Prévio 28/2023 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela **REGULARIDADE** da prestação de contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. RICARDO VIEIRA DA SILVA, no uso das atribuições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art.1º. Fica acolhido o Acórdão do Parecer Prévio 28/2023 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela **REGULARIDADE** da prestação de contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022.

Art.2º. Julga-se **REGULAR** as contas do Poder Executivo Municipal de Cruzmaltina, exercício financeiro de 2022 de responsabilidade do Sr. **NATAL CASAVECHIA**.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, aos 17 de setembro de 2024.

RICARDO VIEIRA DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo